



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 118

APROVA SS CONTAS DO PREFEITO, RELATI
QUOTA DO IMPOSTO DA RENDA RECEBIDO
EXERCÍCIO DE 1951.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espí-
Santo, decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pelo Go-
no do Município, relativas à prestação de contas da quota do
posto de Renda recebido e aplicado no período de 1951.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em
de Julho de 1952.-

Fortunato Pêcher

Vice-Presidente em exc

Belmiro de Aguiar

Henrique de Aguiar

Alfredo Gomes de Almeida

Antônio Lopes

Vitor Bianchi

Alfredo de Aguiar